



CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.camarapitanga.pr.gov.br camara@camarapitanga.pr.gov.br



COMISSÃO DE POLITICAS GERAIS PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 01/2017.

Concede revisão geral anual aos servidores públicos municipais ativos, inativos e pensionistas e dá outras providências.

Autor: Prefeito MAICOL G. C. R. BARBOSA.

Relator: Vereador ELISEU LATCZUK

I – RELATÓRIO:

Trata-se de Projeto de Lei, de autoria do Chefe do Executivo Municipal, que concede revisão geral anual aos servidores públicos municipais ativos, inativos e pensionistas em regime de urgência.

II – VOTO E PARECER DO RELATOR

Nos termos do artigo 56, inciso II, do Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Pitanga, compete à Comissão de Políticas Gerais: manifestar-se sobre o mérito de matérias que digam respeito à educação, ao ensino, ao desporto, à cultura, à saúde, ao bem-estar social, ao meio ambiente, ao saneamento básico, à defesa dos direitos do cidadão, à segurança pública, aos direitos do consumidor, das minorias, da mulher, da criança e do adolescente, do idoso e do deficiente, e à concessão de títulos honoríficos ou de utilidade pública;

Conforme já mencionado pela Comissão de Constituição e Justiça e Comissão de Finanças e Orçamento, o presente projeto atende os quesitos de legalidade e constitucionalidade da proposição tendo em vista a previsão da referida revisão anual tanto na Constituição Federal, quanto na



CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.camarapitanga.pr.gov.br camara@camarapitanga.pr.gov.br



Lei Orgânica Municipal, bem como encontra-se com o índice condizente com o IGPM acumulado nos últimos doze meses.

Índice Geral de Preços do Mercado - IGP-M
(Fundação Getúlio Vargas - FGV)

O que compõe o IGP-M:

O IGP-MFGV é calculado mensalmente pela FGV e é divulgado no final de cada mês de referência.

O IGP-M quando foi concebido teve como propósito ser um indicador para balizar as correções de alguns sistemas entitidos pelo Tesouro Nacional e Depósitos Bancários com renda pós-fixada, acima de um ano. Posteriormente passou a ser o índice utilizado para a correção de contratos de aluguel e como indicador de algumas tarifas como energia elétrica.

O IGP-MFGV analisa as mesmas variações de preços consideradas no IGP-DIFGV, ou seja, o Índice de Preços por Atacado (IPA) que tem peso de 50% do índice, o Índice de Preços ao Consumidor (IPC) que tem peso de 30% e o Índice Nacional de Custo de Construção (INCC), representando 20% do IGP-M.

O que difere o IGP-MFGV e o IGP-DIFGV é que as variações de preços consideradas pelo IGP-MFGV referem ao período do dia vinte e um do mês anterior ao dia vinte do mês de referência e o IGP-DIFGV refere ao período do dia um ao dia vinte do mês em referência. A cada dez dias o FGV divulga as variações prévias que compõem o índice referente ao período completo analisado.

Atualmente o IGP-M é o índice utilizado para balizar os aumentos da energia elétrica e dos contratos de aluguel.

Mês/ano	Índice do mês (em %)	Índice acumulado no ano (em %)	Índice acumulado nos últimos 12 meses (em %)	Resumo Índice acumulado a partir de Jan/03
Dez/2016	0,51	7,1907	10,6228	1,591,7980
Nov/2016	-0,57	6,6150	7,1374	1,583,1586
Out/2016	0,16	6,6476	6,7907	1,567,6349
Sep/2016	0,26	6,4763	10,6777	1,581,1742
Ago/2016	0,16	6,2641	11,5682	1,577,5483
Jul/2016	0,16	6,1047	11,6089	1,575,5860
Jun/2016	1,66	5,9143	12,2193	1,572,7540
Mai/2016	0,82	4,1541	11,0937	1,546,6962
Abr/2016	0,33	3,3070	10,6419	1,534,0371
Mar/2016	0,61	2,9672	11,5682	1,528,5914

Quanto ao aspecto material, à luz das motivações apresentadas, não há óbice legal. Sendo assim, opino e voto favorável ao Projeto de Lei nº 01/2017, em regime de urgência.

É o Voto e Parecer.

Sala das Comissões, 20 de janeiro de 2017.

Vereador **ELISEU LATCZUK**



CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.camarapitanga.pr.gov.br camara@camarapitanga.pr.gov.br



Sala das Comissões, 20 de janeiro de 2017.

A Comissão de Políticas Gerais, em reunião no dia 12 de janeiro de 2017, opinou unanimemente, acompanhando o voto da Relatora, pela aprovação do Projeto de Lei nº 01/2017, em regime de urgência.

Amadeus Pêgo
Amadeus Pêgo

João Edival Aramoni *Ausente*

Marlene Soares Munhoz
Marlene Soares Munhoz